

## Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0500/2022

Em. 29 de setembro de 2022

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE CABO FRIO, A SEMANA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- Art. 1° Fica instituída no Município de Cabo Frio, a Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada anualmente, na semana que incidir o dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra.
- Art. 2° A Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem como objetivos ampliar a reflexão, o diálogo e a conscientização sobre o processo histórico de formação da sociedade brasileira, promover e valorizar as diversas culturas, bem como combater o racismo e a discriminação.
- Art. 3° O Poder Municipal, no âmbito de sua competência, assegurará os meios eficazes que visem coibir a prática de racismo ou qualquer outra forma de preconceito.
  - Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2022.

## ALEXANDRE MARQUES CORDEIRO Vereador(a) - Autor(a)

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei visa incluir no Calendário Oficial do Município de Cabo Frio, Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial, na semana que incidir o dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra.

Neste sentido, reconhecendo que o racismo é um dos principais fatores estruturantes das injustiças sociais que acometem a sociedade brasileira, e consequentemente, é a chave para entender as desigualdades sociais que ainda envergonham o país. Entendemos que o racismo não é só um ato de humilhação, mas acima de tudo, é um ato de violência, e que devemos reiterar nossa defesa por uma sociedade justa e igualitária, acreditamos que uma sociedade plenamente saudável é uma



## Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com sociedade sem preconceitos, ódio de raça, credo, classe, cor ou religião, sendo o racismo uma discriminação social, que tem por base um conjunto de julgamentos pré-concebidos que avaliam as pessoas de acordo com suas características físicas, em especial, a cor da pele.

Salienta-se, portanto, a importância da presente proposta, bem como de que todas as formas de ocorrência de preconceito devem ser notificadas e repreendidas, sejam elas nítidas ou veladas, porque além de ser um direito, é dever de todo cidadão denunciar esse tipo de ocorrência.

Pelo exposto, submete-se a presente proposição à apreciação dos pares, dos quais se espera o apoio fundamental para a sua aprovação.